

Anexo nº TR -FORNC E SERV BARREIRA E PELÍCULA SOLAR/PMMG/APM/CAE/2023

PROCESSO Nº 1250.01.0005759/2023-36

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1 – BARREIRA DE PROTEÇÃO- CHAPA DE ACRÍLICO

Qtd.	Unid.	Descrição do Material
01	Un	BARREIRA DE PROTEÇÃO- CHAPA DE ACRÍLICO. Matéria prima: Acrílico Cristal 4mm; 02 peças de Dimensão (C x L x E).: 1,10m x 0,80m x 4mm; 02 peças de Dimensão (C x L x E).: 0,73m x 0,80m x 4mm. Com dobra e recorte para passar papel 25cmx10cm. Superfície Lisa; Cor: Transparente; Aplicação: Proteção para balcão de atendimento; Balcão em “L”; instalação: inclusa.

Lote 2 – PELÍCULA DE CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR

Qtd.	Unid.	Descrição do Material
01	Mt	PELÍCULA DE CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, G5; transmissão de luz visível: entre 10% e 20%; redução de raios ultravioleta: mínimo 99%; total de energia solar rejeitada: mínimo de 45%; fixação: portas de vidro; garantia do fabricante: no mínimo 5 anos; quantidade: 15 m2 (4 PORTAS 1,20 mts X 2,50mts); instalação: inclusa.

Prazo de entrega/ execução	De até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho.
Estratégia de fornecimento	A prestação do serviço se dará no NAIS/CAE/APM, com prazo conforme o citado acima, com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Local de entrega	Prédio principal da Academia de Polícia Militar, Rua Diabase, 320, Prado, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 2123-9598. Horários: quartas-feiras, das 08:30 às 13:00 horas e nos demais dias úteis da semana das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Garantia	O prazo de garantia mínima do serviço é de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos ou falhas de funcionamento dos equipamentos e instalação, contados do recebimento do serviço.
Dotação orçamentária	1251 10 302 037 2023 339030 , na fonte de recurso 49.2 e nas demais dotações e fontes de recursos previstas no PARO 2022 correspondentes ao objeto licitado, neste exercício e nos exercícios futuros.
Critérios de Aceitabilidade do objeto	A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e pela especificação. O recebimento será acompanhado pelo fiscal do contrato e os pagamentos serão efetuados após análise e conferência dos serviços executados no local e elaboração de parecer expedido pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais e Serviços (CPARM).
Condição e prazo de pagamento	PARCELADO: ☐ SIM ☒ NÃO PRAZO: até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo do objeto pela CPARM-CAE.
Visita técnica	☒ SIM ☐ NÃO A visita técnica é facultativa e poderá ser agendada nos seguintes endereços e telefones: Local: NAIS da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, (APM), Rua Diabase nº 320, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG. Horários: quartas-feiras, de 08h30min às 13 horas e nos demais dias úteis da semana de 08h30min às 12 horas e de 13 às 17 horas. Contato: (31) 2123-9598
Contrato	☐ SIM ☒ NÃO

Deveres da Licitada e da Licitante	<u>Da CONTRATADA</u> • realizar os serviços constantes deste termo, quando solicitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho; • responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao material/serviço a ser adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino. <u>Da CONTRATANTE</u> • comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato; • promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados; • fiscalizar a execução do Contrato, mediante fiscal.
Procedimentos para fiscalização e gerenciamento do contrato	A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo do Chefe do NAIS/CAE, que será designado fiscal do contrato por ato do Ordenador de Despesas do CAE.
Sanções cabíveis	Conforme a conduta da CONTRATANTE ou CONTRATADA poderá ser cominada as Sanções Administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; e nos Decretos Estaduais nº 45.902/2012; nº 44.515/2007; e nº 44.786/2008.
Observação	O NAIS/CAE/APM não se compromete a efetivar o valor total estimado desta contratação.

**ATILA SAVERNINI LOPES, TEN CEL PM QOS DENT
SOLICITANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Cristina Costa Rodrigues de Oliveira, 3º Sargento**, em 14/06/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Átila Savernini Lopes, Tenente Coronel**, em 19/06/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66032187** e o código CRC **4FB8BDD4**.